

RELATOR: Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior.

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

Altera a Resolução TRE/PA n.º 5.763, de 14/02/2023 que dispõe sobre a designação de Juízos Eleitorais para apreciarem as prestações de contas anuais dos órgãos municipais dos partidos políticos, relativas ao exercício de 2022.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o constante no processo SEI nº 0002374- 15.2023.6.14.8075

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso V do art. 1º da Resolução TRE/PA n.º 5.763, de 14/02/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...).

V - PARAUAPEBAS - Juízo da 106ª Zona Eleitoral;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 11 de abril de 2023.

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Presidente e Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600071-51.2023.6.14.0000

PROCESSO : 0600071-51.2023.6.14.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Belém - PA)

RELATOR : Desembargador Presidente Leonam Gondim da Cruz Júnior

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 5.771

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600071-51.2023.6.14.0000 - Belém - PARÁ.

RELATOR: Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior.

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

Altera a Resolução TRE/PA n.º 5.689/2021, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital" no âmbito das unidades da Justiça Eleitoral do Pará que especifica.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Resolução n.º 481, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução CNJ n.º 345, de 9 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-PA n.º 5.689, de 22 de julho de 2021, que implementou o "Juízo 100% Digital" nas ZEs de Belém e Ananindeua;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/PA n.º 5.698, de 7 de outubro de 2021, que alterou a Resolução TRE-PA n.º 5.689/2021, estendendo o uso do "Juízo 100% Digital" aos processos de competência originária e recursal do TRE/PA (2º grau);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 20.859/2021 TRE/PRE/DG/GABDG, publicada em 17/12/2021, que ampliou o "Juízo 100% Digital" para todas as Zonas Eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 1º; § 8º do art. 4º e *caput* e § 2º do art. 5º, todos da Resolução TRE /PA n.º 5.689/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O "Juízo 100% Digital", implantado neste Regional por meio desta resolução, da Resolução TRE/PA n.º 5.698/2021 e da Portaria n.º 20.859/2021 TRE/PRE/DG/GABDG, abrange todas as zonas eleitorais do estado do Pará, bem como o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, relativamente aos feitos de sua competência originária e recursal.

[...]

Art. 4º

[...]

§ 8º Havendo recusa expressa das partes à adoção do "Juízo 100% Digital", a magistrada ou o magistrado poderá propor às partes a realização de atos processuais isolados de forma digital, ainda que em relação a processos anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

[...]

Art. 5º A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) fornecerá a infraestrutura de informática e de telecomunicação necessárias ao funcionamento do "Juízo 100% Digital", cabendo à Presidência regulamentar os critérios de utilização dos equipamentos e instalações.

[...]

§ 2º O atendimento por meio do Balcão Virtual observará o disposto na Resolução CNJ n.º 372, de 12 de fevereiro de 2021 e na Portaria Conjunta TRE-PA n.º 2, de 1º de julho de 2021 - TRE/PRE/DG/GABDG, e se destina unicamente a prestar informações a partes e advogadas ou advogados interessados e atuantes nos processos judiciais, em tramitação nas unidades judiciárias.

Art. 2º Revogar os §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º; § 10 do art. 4º; § 3º do art. 5º da Resolução TRE/PA n.º 5.689/2021, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 11 de abril de 2023.

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Presidente e Relator

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22082/2023

PORTARIA Nº 22082/2023 TRE/PRE/DG/SGP/COPE/SRF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0016420-45.2020.6.14.8000, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição do Núcleo de Cooperação Judiciária constituído no âmbito deste Tribunal por meio da Portaria nº 20282/2021 TRE/PRE/GABPRE, com a designação dos seguintes magistrados, servidoras e servidores:

I - JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Desembargador Vice-Presidente deste Tribunal e Corregedor Regional Eleitoral, na qualidade de Supervisor do Núcleo;

II - MARCUS ALAN DE MELO GOMES, Juiz Membro Substituto deste Tribunal, na qualidade de Coordenador do Núcleo;

III - GISELLE DE OLIVEIRA TEIXEIRA PINTO, na qualidade de representante da Secretaria Judiciária;

IV - VILARETE DE ALMEIDA OLIVEIRA e VALÉRIA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA, na qualidade de representantes da Corregedoria Regional Eleitoral;

V - RICARDO SILVA PATRICIO, na qualidade de representante das Zonas Eleitorais.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs 20302/2021 e 20913/2022 TRE/PRE/GABPRE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.